



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27/07/2020
(Contém folhas)**

ATA Nº 17

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:

Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereadores:		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 27/07/2020

ATA Nº 17

----- Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Vice-Presidente, e os Vereadores Senhores, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência do Senhor Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias, por se encontrar em gozo de férias. --

----- A ata da reunião ordinária realizada no dia 13 de julho de 2020 foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 – Ofício da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra – Agradecimento;

----- Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, do seguinte teor: -----

----- " É com grande agrado que vos dirigimos esta carta de agradecimento pelo apoio disponibilizado no período em que a Misericórdia de Pampilhosa da Serra esteve em "confinamento" com turnos semanais de 7 dias durante seis semanas consecutivas. -----

----- Reconhecemos a Vossa solidariedade num período tão difícil para esta Instituição que continua a precisar de gestos como o de V.Ex^a para continuar "forte" no apoio em segurança junto dos mais frágeis. -----

----- O nosso lema foi, é e será: Juntos somos mais fortes! Acreditamos que com a força de todos "vai ficar tudo bem"! O nosso muito obrigado!" -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.2 – e-mail da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra – Agradecimento;

----- Foi presente um e-mail da Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, do seguinte teor: -----

----- " Como é do conhecimento de V.Ex^a, deflagrou, no passado dia 4 de julho, no concelho de Pampilhosa da Serra, mais um Incêndio. -----

----- As condições climáticas, a localização, as características do terreno e o tipo de combustível existente, constituindo fatores muito adversos, cedo fizeram rezear o pior, antevendo-se um incêndio de enormes repercussões. -----

----- A rápida e a musculada mobilização de meios terrestres e aéreos, com total entrega, dedicação e empenho de todos os operacionais e agentes de proteção civil, permitiram um combate determinado, sem tréguas, conseguindo-se dominar e extinguir o incêndio, salvaguardando-se a Integridade física dos operacionais e da nossa população. -----

----- Nesta hora, em que todos nos sentimos particularmente felizes com os resultados alcançados, e de sublime justiça realçar o enorme, decisivo e indispensável apoio prestado pelo Município a que V.Ex^a mui dignamente preside. -----

----- Neste sentido, a Direção e o Comando da Associação dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra agradecem penhoradamente a V.Ex^a, senhor Presidente do Município, e a todos os membros do seu executivo.(...)" -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.3 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – Tomada de Posição – ERSUC;

----- Foi presente um e-mail datado de 09-07-2020 da CIM-Região de Coimbra, subscrito pelo seu Presidente, José Alexandrino, a informar que os municípios associados da ERSUC e que compõem a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, vêm manifestar a sua indignação perante a gestão de que a ERSUC tem vindo a ser alvo e que culminou na situação, nomeadamente financeira, que a mesma se encontra a atravessar e que a Prestação de Contas é disso exemplo. Desta situação foi dado nota ao Ministro que tutela esta área, solicitando que eventualmente se reverta a situação da privatização da ERSUC.-

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.1.4 - e-mail do Município de Arganil – Tomada de Posição Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – ERSUC;

----- Foi presente um e-mail datado de 09-07-2020, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Costa, no âmbito do assunto versado pela CIM – Região de Coimbra relativamente à ERSUC e refere que se justificaria visitar a problemática para a qual, formalmente, alertou em 2013, questionando que em 1996 se tivesse dito que o capital social podia deixar de ser maioritariamente público, os municípios teriam aderido ao sistema? No mínimo, o princípio da confiança foi "bellscado". -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.5 – Acordo de Colaboração entre o Ministério da Educação e Município de Pampilhosa da Serra – Operações de remoção de fibrocimento em equipamentos escolares do ensino básico e secundário;

----- Foi presente um Acordo de Colaboração a celebrar entre o Ministério da Educação e o Município de Pampilhosa da Serra, que tem por objeto definir as condições de transferência para o Município das atribuições, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para a intervenção de requalificação para remoção de materiais de construção com amianto na sua composição, na Escola Secundária de Pampilhosa da Serra, a executar no âmbito do Programa Operacional Regional Centro 2020. -----
 ----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou designar a Senhora Vereadora Alexandra Tomé para a competente assinatura. –
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.6 – Equipas de Intervenção Permanente – Adenda ao Protocolo – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----
 ----- “Considerando que: -----
 - De acordo com o estipulado no nº5 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 247/2007, de 27/06, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria nº 1358/2007 de 15/10, alterada pela Portaria nº 75/2011 de 15/02 e pela Portaria nº 148-A/2018, de 22/05;-----
 - **No nº3 da Cláusula 3ª do Protocolo em vigor, celebrado em 16/02/2011 (Doc.1) entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas duas últimas entidades comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, o respetivo valor acrescido dos encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho:**-----
 - Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa; sendo que, de acordo com o artigo 7º da suprarreferida Portaria nº 1358/2007 de 15/10 (considerando as alterações supervenientes), a remuneração destes elementos é a que ficar determinada no protocolo a subscrever entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- No Protocolo celebrado em 16/02/2011 consta, na cláusula 6ª, que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40€ líquidos, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem de aumento que se verificar para os salários da Administração Pública; -----

- Em 4 de abril de 2019 foi outorgado um Protocolo de Colaboração (Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente) - Doc. 2 - entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga de Bombeiros Portugueses, tendo sido homologado pelo Senhor Ministro da Administração Interna; -----

- No essencial, este Protocolo refere que, a partir de 1 de julho de 2019, a remuneração dos elementos EIP passa para o montante de 738,05 Euros, correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública. Tendo tal procedimento sido adotado para todas as EIP, encontrando-se a ANEPC a cumprir o estipulado desde aquela data. -----

----- Pelo exposto, considera-se, então, necessária a celebração de uma Adenda ao Protocolo celebrado em 16/02/2011 entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, por forma a ser retificada a sua Cláusula Sexta (Direitos dos Elementos da EIP), atualizando, assim, a remuneração base mensal e subsídio de refeição. E, nesse pressuposto, a ANEPC redigiu e remeteu a respetiva minuta da Adenda ao Protocolo (Doc 3), que ora se submete à análise/apreciação e deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Assim, ao abrigo do disposto na alínea j) do nº2 do art. 23º, conjugado com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor), **tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra que, após apreciação, delibere:** -----

1. Aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo "Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente" (Doc. 3), nos termos da respetiva redação proposta (não sendo a mesma passível de alteração). Mais se propõe que a deliberação produza efeitos retroativos à data de 1 de julho de 2019 (data consignada na Adenda para a sua entrada em vigor), tendo em conta tudo o referido supra e o disposto na al. a) do nº2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo; -----

2. Que a Divisão Financeira promova eventuais necessidades de reforço da dotação nas rubricas do Orçamento 0102 040701 e GOP 2020/1004, com vista a precaver o aumento remuneratório e os demais encargos decorrentes da Adenda ao Protocolo em causa, porquanto a aprovação da mesma pressupõe um aumento da despesa associada aos encargos financeiros assumidos pelo Município. Efetuando, outrossim, o pagamento dos montantes devidos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, de acordo com o teor da referida Adenda ao Protocolo. -----

3. Que me sejam concedidos poderes de representação e outorga, ou ao meu substituto legal." -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, após análise, ao abrigo do disposto na al. j) do nº2 do artigo 23º conjugado com o disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor) deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1. Aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo "Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente", nos termos da respetiva redação proposta, tendo a presente deliberação efeitos retroativos à data de 1 de julho de 2019 (data da sua entrada em vigor), por se encontrarem reunidos os requisitos que o permitem, atento o disposto na al. a), do nº2 do artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo. -----

2. Que a Divisão Financeira efetue o pagamento dos montantes devidos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, de acordo com o previsto na referida Adenda ao Protocolo e considerando a despesa efetiva realizada com a Equipa de Intervenção Permanente; uma vez que, de acordo com a Informação da mesma Divisão Financeira (doc. 4), existindo fundos disponíveis para assunção da despesa associada à celebração da Adenda ao Protocolo em causa, procedeu-se ao cabimento e compromisso da estimativa de encargos, tendo sido atribuído o cabimento nº 27329 e o compromisso nº 27745. -----

3. Conceder poderes de representação e outorga ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra para intervir no ato de assinatura da Adenda ao Protocolo em causa, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, por o mesmo se encontrar ausente, e a quem compete substituí-lo nas suas faltas e impedimentos, por força do seu Despacho datado de 21/10/2017.-----

----- A Informação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, bem como os documentos que a acompanham (doc. 1, doc. 2 e doc. 3), assim como a Informação da Divisão Financeira (doc. 4) dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

2.1.7 – Ofício de Freire & Matias, Lda. – Notificação para efeitos de reabertura do café / bar e restaurante "A Piscina";

----- Foi presente um ofício datado de 23-07-2020, da sociedade Freire & Matias, Lda., cessionária do Café / Bar e Restaurante "A Piscina". -----

----- Após análise, a Câmara Municipal tomou conhecimento do seu conteúdo. -----

3 – DIVISÃO FINANCEIRA

3.1 – SECÇÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1 – Resumo Diário De Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 23 de julho de 2020, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----
 ----- De operações orçamentais: 2.644.473,73 € (dois milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três euros e setenta e três cêntimos); -----
 ----- De operações não orçamentais 422.290,23 € (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e noventa euros e vinte e três cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 3.075.323,38 € (três milhões, setenta e cinco mil trezentos e vinte e três euros e trinta e oito cêntimos). -----
 ----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.1.2 – Prestação de Contas – Contas Consolidadas 2019;

----- Foi presente o relatório de gestão consolidado – ano financeiro de 2019, elaborado nos termos do disposto no nº 1, do artigo 75º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e nos termos da Portaria nº 474/2010, de 15 de junho. O relatório de gestão é elaborado para caracterizar a atividade desenvolvida e os resultados obtidos, contendo a informação a que se refere no ponto 13 do POCAL. -----
 ----- De acordo com o preconizado no artigo 75º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, os Municípios, as entidades intermunicipais e entidades associativas municipais apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. -----
 ----- A consolidação de contas é referente ao exercício de 2019, tendo sido elaborada nos termos da Orientação nº 1/2010, aprovada pela Portaria nº 474/2010 de 1 de julho. -----
 ----- A Câmara Municipal, após análise do documento, deliberou por unanimidade aprovar e submeter à Assembleia Municipal. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

4.1 – SERVIÇOS JURÍDICOS

4.1.1 – Convite à participação na consulta pública no âmbito do futuro sector postal universal – contributos (até 28/07);

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, sobre o contrato de concessão do serviços postal universal celebrado entre o Estado Português e os CTT, que abrange a prestação dos serviços que integram o serviço universal, bem como a prestação de outros serviços e atividades. -----
 ----- Tendo em conta que para a preparação do procedimento de designação do futuro prestador do serviço postal universal envolve várias decisões, algumas da competência do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Governo e outras da competência da ANACOM, pelo que, esta entidade tem estado a trabalhar num conjunto de seis projetos de decisão, no âmbito das suas competências, e que depois de aprovados estão submetidos para consulta pública.-----

----- Da análise dos seis projetos de decisão em questão, a alteração mais significativa respeita à matéria de preços. -----

----- Por forma a assegurar a acessibilidade dos utilizadores residenciais e das pequenas e médias empresas, mantém-se a fixação de uma variação anual máxima para o preço dos envios de correspondência não prioritária nacional, em que, a variação do preço daquela prestação não poderá ser superior ao valor da inflação estimada cada ano, acrescida de um ponto percentual. -----

----- Da análise global dos projetos de decisão em questão, não se verificam alterações ao atual serviço postal implementado no concelho de Pampilhosa da Serra.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4.1.2 – Cenários de Cor, Lda. – Para conhecimento e análise do ofício remetido ao Município de Pampilhosa da Serra;

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- "Tendo em conta o ofício rececionado por esta Autarquia sob o registo de entrada nº 8215, de 13/07/2020, sobre o assunto mencionado em epígrafe e na sequência do Despacho proferido pelo Senhor Presidente em 13/07/2020, passo a transcrever o teor do ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal:-----

----- *"A empresa Cenários de Cor, Lda., entidade exploradora do Bar de apoio à Praia Fluvial e do Parque de Campismo Rural de Janeiro de Baixo, designado por nós comercialmente por xistocamping, vem por este meio solicitar ao Município a vossa maior compreensão para o difícil momento que estamos a atravessar.-----*

----- *A pandemia do Covid 19, tem causado grande impacto na economia empresarial, levando no nosso caso a alguns meses com faturação completamente nula, e depois com gastos não previstos para implementar o protocolo de segurança que se exige para que possamos fazer o nosso trabalho da melhor forma. -----*

----- *Além de tudo isto, em todos os locais que exploramos, temos um número limite de utentes, bastante inferior ao permitido noutros anos. -----*

----- *Exposto isto, vimos solicitar, que enquanto vigorem todas as Imposições decretadas no âmbito do Covid 19, as rendas não nos sejam cobradas. Esta seria uma medida que daria uma grande ajuda direta à empresa, potenciando assim a continuação do nosso trabalho.-----*

----- *Agradecemos desde já a atenção dispensada." -----*

----- Por deliberação tomada em reunião ordinária pela Câmara Municipal, realizada em 07/04/2020, na sequência das medidas excecionais e temporárias decretadas pela Direção Geral de Saúde, foi deliberada a isenção do pagamento das rendas aos arrendatários com contratos celebrados com o Município de Pampilhosa da Serra, bem como a isenção do pagamento dos preços de cessão de exploração aos cessionários, com contratos de cessão de exploração com o Município, **a vigorar para os meses de maio, junho e julho de**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2020. -----

----- Considerando que a vivência da nova realidade social, económica e financeira, causada pela doença COVID-19, as micro, pequenas e médias empresas, numa conjugação de esforços, terão de readaptar-se às novas regras, novas práticas de comportamentos, higienização, etc., **por tempo indeterminado;** -----

----- Assim, julga-se tratar-se de um precedente, tendo em conta os contratos de arrendamento celebrados com as empresas das Zonas Industriais do Alto das Aldelas e Portela de Unhais e os contratos de cessão de exploração das cessionárias, que, atualmente, têm a mesma realidade sócio económica e financeira." -----

----- Face ao exposto depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o pedido. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

5.1.1 – Pedido de estágio/formação em contexto de trabalho – Curso de Turismo Ambiental e Rural;

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- "Na sequência do pedido efetuado pela Dr.ª Anabela Martins Lopes, diretora de turma do curso de Turismo Ambiental e Rural no Agrupamento de Escolas de Arganil, para a realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, no Município de Pampilhosa da Serra, Gabinete de Turismo, cabe-me informar que: -----

1. A aluna proposta para o estágio é da Pampilhosa da Serra e chama-se Jéssica do Rosário Santana Paiva; -----

2. A aluna frequenta o 11.º do curso de Turismo Ambiental e Rural. O tema do estágio será definido a quando do início do mesmo; -----

3. O estágio terá a duração de 300 horas. Primeira fase de 01 de setembro a 02 de outubro, e depois a segunda fase será durante as interrupções letivas do próximo ano letivo; -----

4. O Município estará isento de quaisquer despesas de remuneração, deslocação, alimentação e seguro; -----

5. Será necessário, caso seja aceite o pedido de estágio, indicar um orientador para orientar e supervisionar as atividades a desenvolver pela aluna. Neste sentido sugiro como orientador o Luis Miguel Castelo de Lemos, Técnico Superior do Município. -----

----- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a realização no Município, do estágio proposto." -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5.1.2 - Plano de Contingência CLDS 4G PAMPILHOSA INSPIRA-AÇÃO!

----- Foi presente uma Informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal, do seguinte teor: -----

----- " No âmbito do Plano de Contingência da Infecção por SARS – COV-2 (Covid-19) para a Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo em 09 de março último, junto segue o Plano de Contingência CLDS 4G PAMPILHOSA INSPIRA-AÇÃO para conhecimento. -----

----- O plano foi elaborado pelo CLDS 4G PAMPILHOSA INSPIRA-AÇÃO e vai fazer parte integrante do Plano de Contingência no âmbito da Infecção por SARS – COV-2 (Covid-19) da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do referido Plano de Contingência. -----

6. DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

7 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

7.1 – CULTURA

7.1.1 – Medidas de Segurança – Auditório Municipal;

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Cultura, do seguinte teor: -----

----- " O Auditório Municipal reabriu ao público no dia 18 de maio com todas as medidas de segurança. -----

----- Assim, seguindo as orientações do Plano de Contingência da Câmara Municipal, do Plano de Contingência Municipal e do Plano de Operações Municipal, documentos municipais orientadores no combate à pandemia e respeitando a Orientação da DGS nº 028/2020, de 28 de maio. -----

----- Coloca-se à consideração e aprovação superior o documento anexo." -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.1.2 – Medidas de Segurança – Biblioteca Municipal;

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Cultura, do seguinte teor: -----

----- "A Biblioteca Municipal reabriu ao público no dia 18 de maio com todas as medidas de segurança. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Assim, seguindo as orientações do Plano de Contingência da Câmara Municipal, do Plano de Contingência Municipal e do Plano de Operações Municipal, documentos municipais orientadores no combate à pandemia e respeitando a Orientação da DGS nº 028/2020, de 28 de maio. -----

----- Coloca-se à consideração e aprovação superior o documento anexo." -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

7.1.3 – Medidas de Segurança – Espaço Internet.

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Cultura, do seguinte teor: -----

----- " Por Despacho Covid-19/8 do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de maio de 2020, O Espaço Internet continua encerrado ao público com efeitos até dia 14 de junho, data em que haverá nova reavaliação da situação. -----

----- Dada a necessidade de manter as condições de segurança dos atendimentos presenciais, e tendo em conta as condições do espaço e o acesso direto ao exterior, o Espaço Internet está adaptado ao atendimento por marcação dos Serviços do Gabinete de Ação Social e de Educação do Município, sendo, para o efeito, estabelecidas as seguintes medidas de segurança: -----

- Agendamento prévio dos atendimentos (1 pessoa de cada vez em horários pré-definidos), com duração inferior a 1 hora; -----

- Uso obrigatório de máscara (cirúrgica ou social);-----

- Existência, à entrada, de dispensador de álcool gel para desinfecção das mãos antes e depois de cada atendimento;-----

- Existência de barreira acrílica na zona de atendimento;-----

- Sistema de ventilação desligado;-----

- Higienização do espaço entre atendimentos." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, que a redigi e subscrevi. -----




